



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 - Centro - 89155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

#### ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS

#### MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC

## 1. DO LEILÃO

A Município de Dona Emma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situada na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Bairro Centro, Dona Emma/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO SIMULTÂNEO**, tipo **MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ON-LINE)**, para venda de bens móveis inservíveis, dentre eles **ÔNIBUS, VEÍCULOS, MOTOCICLETA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUCATA ELTRÔNICA, FERROSA, DE ELETRODOMÉSTICOS e outros bens**, previstos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, sendo **ON-LINE** a partir da publicação no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), com encerramento **PRESENCIAL** no dia **17 de novembro de 2022, a partir das 14h00min.**, na **Câmara de Vereadores do Município de Dona Emma**, localizada na Rua Alberto Koglin, nº 3.651, Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cumulada com o Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo como **Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Daniel Elias Garcia**, matriculado na JUCESC sob o nº AARC/306.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis da administração Municipal, dentre **ÔNIBUS, VEÍCULOS, MOTOCICLETA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUCATA ELTRÔNICA, FERROSA, DE ELETRODOMÉSTICOS e outros bens**, previstos no Anexo Único do presente Edital de Leilão.

## 3. DA HABILITAÇÃO:

**3.1** Poderão participar do leilão presencial e *on-line* pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem presencialmente no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos e cópias dos documentos referidos no item anterior.

**3.3** Desde a publicação do edital, os participantes poderão oferecer seus lances *on-line* pelo site do leiloeiro ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 3h (três horas) antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2022, depois de habilitados.

**3.4** O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão *on-line*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.5** O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *on-line* dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

#### 4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá nos dias 10, 11 e 16 de novembro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n (em frente ao nº 1.748), Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, com informação pelo telefone (47) 3364-2800 ou (47) 3364-2828.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 A simples participação no Leilão já implica na **aceitação do estado real em que se encontram os bens disponíveis** no leilão, não merecendo o arrematante e terceiros alegarem qualquer tipo de vício ou defeito, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os lotes, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.1.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.2 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado, ou *on-line* pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

5.3 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido em auditório ou pela internet.

5.4 Os veículos com direito à circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. O Município de Dona Emma fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC pela data do leilão, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.

5.5 No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu RG e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

5.6 A arrematação *on-line* pelo site do leiloeiro será confirmada após o encerramento do leilão com a indicação do valor e o nome (apelido) do arrematante atribuído no cadastro.

5.7 A ficha de arrematação contendo os dados do arrematante, a descrição do(s) bem(ns) arrematados, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, será entregue em mãos aos arrematantes presenciais, e enviada por e-mail aos arrematantes *on-line*, após o encerramento do leilão, juntamente com os dados da conta bancária para pagamento individual dos valores.

5.8 O **pagamento da arrematação** será a vista, individual, em favor da Secretaria, Órgão, ou Fundo do Município de Dona Emma que o bem estiver vinculado, mediante depósito ou transferência bancária em conta a ser indicada, **até o dia 18/11/2022**. No local do leilão não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento, salvo para o pagamento de multa por desistência (Cláusula 5.11).



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro** será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via depósito ou transferência bancária em conta que este indicar, **até o dia 18/11/2022**. No local do leilão não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento, salvo para o pagamento de multa por desistência (Cláusula 5.11).

**5.10** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.11** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso o pagamento da compra já tenha sido efetuado.

**5.12** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate.

**5.13** Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia **18 de novembro de 2022**, salvo outra data permitida pela administração, e a documentação estará disponível no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, podendo ser anteriormente consultada pelos telefones (47) 3364-2800 ou 336-2828. No dia do leilão, não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro junto ao banco. A comunicação de venda do veículo ao DETRAN/SC será feita na data do leilão e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador, no ato de entrega do bem.

**5.14** A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação ao comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor arrematado a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente cancelada a venda por abandono do interessado, e o Município poderá dar ao respectivo bem/lote o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, tampouco a comissão do Leiloeiro.

**5.15** Os bens arrematados serão retirados obrigatoriamente de forma embarcada, e o Município de Dona Emma e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.16** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.17.** O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O Município e o Leiloeiro não respondem por valores de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando couber, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Sob hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados sem o pagamento do ICMS, quando for devido.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**5.18** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.19** Apenas após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Dona Emma/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação/Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

**5.20** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação, sendo aceitável qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens assim previstos.

**5.21** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

**5.22** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**5.23** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dona Emma/SC, constante do bem arrematado.

**5.24** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo ao Município, tampouco ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos dos seus depósitos após o leilão.

**5.25** Como a todos foi concedido o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no Leilão, o(s) arrematante(s)/comprador(s) não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização, caso os bens estejam com algum problema. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que os bens se encontram.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Dona Emma, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir, ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direitos à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**6.2** Caberá ao leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante do Município a ata de realização do leilão, bem como os relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, com o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.5** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**6.6** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.7** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

**6.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

**6.9** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comissão de licitações.

**6.10** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto ao setor de Compras do Município de Dona Emma, situado na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, Dona Emma/SC, CEP 89155-000, telefone (47) 3364-2800 ou (47) 3364-2828, das 08h00min às 12h00 e das 13h30min às 16h30min, ou ainda, pela internet [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br), ou com o Leiloeiro pelo e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones (48) 3081-2310, 3413-7180 ou 99138-6012.

Dona Emma/SC, 14 de outubro de 2022.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal  
Município de Dona Emma



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 - Centro - 89155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

### LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

### ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS

### MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC

## ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	<b>01 (um) ONIBUS</b> – um veículo tipo Onibus Escolar, marca MBenz, modelo MPolo Vicino Esc, placas MGQ 0123, ano/modelo 2007/2008, diesel, cor amarela, cap. 31 (trinta e um) passageiros, potência 115 CV, Renavam 00128867027. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1612.	<b>R\$ 30.000,00</b> (trinta mil reais).
02	<b>01 (um) RENAULT MASTER</b> – um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, marca Renault, modelo Master TCA MIC, chassi nº 93YMAFELCHJ383016, Renavam nº 01093164953, placa QHU8086 ano/modelo de fabricação 2016/2017, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1627.	<b>R\$ 17.000,00</b> (dezesete mil reais).
03	<b>01 (uma) KOMBI</b> – um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, chassi nº 9BWMF07X4CP028324, Renavam nº 00462632105, placa MKG 1772, ano/modelo de fabricação 2012/2012, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1607.	<b>R\$ 3.500,00</b> (três mil e quinhentos reais).
04	<b>01 (uma) KOMBI</b> – um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, chassi nº 9BWMF07X8CP023837, Renavam nº 00501929231, placa MKO 0828, ano/modelo de fabricação 2012/2012, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1632.	<b>R\$ 7.000,00</b> (sete mil reais).
05	<b>01 (um) GOL</b> - um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, chassi nº 9BWAA05U2BT061659, Renavam nº 00227401581, placa: MHK 4177, ano e modelo de fabricação 2010/2011, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1628.	<b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais).
06	<b>01 (um) FIAT UNO</b> - um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, chassi nº 9BD15844AA6344525 Renavam nº 00163508240, placa MHK 1565, ano/modelo de fabricação 2009/2010, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1620.	<b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais).
07	<b>01 (um) FIAT UNO</b> - um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, chassi nº 9BD15804AA6300505, Renavam nº 00146759214, placa MFO 3125, ano/modelo de fabricação 2009/2010, cor branca. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do	<b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais).



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 - Centro - 89155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

	Município sob nº 1621.	
08	<b>01 (uma) MOTO</b> - um veículo automotor do tipo motocicleta com injeção eletrônica, 125 CV, ano / modelo de fabricação: 2018, marca /modelo: Yamaha YBR150, cor predominante: preto, chassi: 9C6RG3110J0021660, Renavan: 1150250272, Placa: QIV: 4173. Registrado no patrimônio do Município sob nº 2405.	<b>R\$ 8.000,00</b> (oito mil reais).
09	<b>01 (uma) MOTONIVELADORA DRESSER HWB</b> - Warco 11DM, diesel, Ano 1985, Cor predominante amarela. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra.	<b>R\$ 15.000,00</b> (quinze mil reais).
10	<b>01 (uma) RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLAR 416E</b> - equipada com motor a diesel, partida a frio, tração 4X4, Ano 2013, câmbio com transmissão manual com quatro velocidades, carregador com caçamba frontal e caçamba traseira ambas com dentes, freio a disco em banho de óleo atuante nas rodas traseiras e capota. Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1647.	<b>R\$ 45.000,00</b> (quarenta e cinco mil reais).
11	<b>01 (uma) PA-CARREGADEIRA W20E/CASE</b> - Mecânica e elétrica sem testes, no estado de conservação que se encontra. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1650.	<b>R\$ 30.000,00</b> (trinta mil reais).
12	<b>01 (um) TRATOR DE PNEUS</b> - Massey Ferguson MF 42754 (Nº 14), ano / modelo de fabricação: 2017, potência: 75 HP, 4.400 cilindradas, cor predominante: vermelho. Registrado no patrimônio do Município sob nº 1643.	<b>R\$ 40.000,00</b> (quarenta mil reais).
13	<b>01 (uma) ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM</b> - acoplável a trator agrícola de pneus, com acionamento da tomada de força por cardan, sistema de transmissão por corrente, rotor com oito facas e afiador, com roda de apoio e capacidade de produção de até vinte e cinco toneladas por hora.	<b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais).
14	<b>01 (uma) MOEDEIRA DE CANA – GARAPEIRA</b> – moedor de cana, em ferro, não possui todas as peças para funcionamento.	<b>R\$ 500,00</b> (quinhentos reais).
15	<b>LOTE DE SUCATA ELETRÔNICA</b> - CPUs de microcomputadores de marcas diversas; monitores de vídeo SVGA de marcas diversas, monitor de vídeo LCD; teclados para microcomputadores de marcas diversas; impressoras a jato de tinta e laser; nobreak; estabilizadores microprocessados de marcas diversas, máquinas de datilografia elétricas calculadoras de mesa, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais).
16	<b>LOTE DE SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS:</b> TV, máquina de lavar, centrifugas, ventiladores, freezer, ar condicionado, fogão, micro ondas, forno elétrico, caixas de som, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais).
17	<b>LOTE DE SUCATA FERROSAS DA SAÚDE:</b> cadeiras de rodas, cadeira de banho; armário, auto clave, balança, armário com prateleiras, cama hospitalar, maca, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais).
18	<b>LOTE DE SUCATA DE MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO/ESCOLA:</b> armários de madeira, mesas de escritório de madeira, carteiras escolares, cadeiras escolares de ferro e madeira, mesa de cozinha, balcão para lavabo, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais).
19	<b>LOTE DE SUCATA DE FERRO E ALUMÍNIO:</b> itens de ferro e alumínio diversos, conteúdo entre outros: portas e portões e cubas de alumínio, mateias de antiga agroindústria em ferro, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais).



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

20	<b>LOTE DE MADEIRA:</b> um viveiro para animais de pequeno porte em madeira e tela, portas de madeira maciça, biombo, quadro branco, entre outros bens.	<b>R\$ 100,00</b> <b>(cem reais).</b>
----	---	--

Dona Emma/SC, 14 de outubro de 2022.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal  
Município de Dona Emma